

Lei nº 749/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025 aprovado pela Lei nº 0729/2024, de 05 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 153.752,92 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinados a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**20.500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

13.392.2009.2087	FORMENTAR À CULTURA ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL - ALDIR BLANC – LEI 14.399/22	
<b>719</b>	<b>Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/22</b>	
3.3.50.41.00	Contribuições (Fomento a Instituições Sem Fins Lucrativos)	R\$ 50.000,00
3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 95.465,28
3.3.90.39.00	Pagamentos Financeiros a Pessoa Jurídica	R\$ 8.287,64
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.752,92</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais Especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º** Fica autorizado o remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso, entre os elementos de despesa já definidos, caso haja saldo remanescente referente a alguma das ações previstas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá – PB, 19 de setembro de 2025.



**JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES**  
Prefeito Constitucional